



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
GUARAPUAVA/PR – Lei Municipal nº 1644/2007**

**PLANO DE TRABALHO FIA**

**I. DADOS CADASTRAIS**

|   |  |   |                                  |
|---|--|---|----------------------------------|
| <b>NOME DA INSTITUIÇÃO:</b> Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais - Apadevi                                       |  | <b>CNPJ:</b> 80.620.750/0001-03                         |                                  |
| <b>TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:</b>  |  | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos |                                  |
|   |  | <input type="checkbox"/> Cooperativa                    |                                  |
|   |  | <input type="checkbox"/> Religiosa                      |                                  |
| <b>ENDEREÇO:</b> Rua Capitão Frederico Virmond, 3494  |  |   |                                  |
| <b>BAIRRO:</b> Santa Cruz   |  | <b>CIDADE:</b> Guarapuava                               | <b>UF:</b> PR                    |
|   |  | <b>CEP:</b> 85015-260                                   |                                  |
| <b>E-MAIL:</b> <a href="mailto:apadeviservicosocial@gmail.com">apadeviservicosocial@gmail.com</a>                               |  | <b>TELEFONE:</b> (42) 3622-0617                         |                                  |
| <b>NOME DO DIRIGENTE DA OSC:</b> Evanize Andrade Bertão de Souza  |  |   | <b>CPF:</b>                      |
| <b>PERÍODO DE MANDATO:</b> 2022/2024  |  | <b>RG/ORG EXPEDIDOR:</b>                                | <b>CARGO:</b> Presidente         |
| <b>ENDEREÇO DIRIGENTE:</b> Rua João Lacerda Caldas, nº 502 – Alto da XV   |  |   | <b>CEP:</b> 85031-180            |
| <b>INSCRIÇÃO COMDICA</b>  |  |   |                                  |
| <b>NUMERO:</b> 005  |  | <b>DATA:</b> 1993                                       | <b>VENCIMENTO:</b> INDETERMINADO |
| <b>GERENCIADOR DO SIT E RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>  |  |   |                                  |
| <b>NOME</b>   |  | <b>CPF / RG</b>   |                                  |
| Maria Lucia Zanco de Paula  |  |   |                                  |
| <b>TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONTINUADO</b>  |  |   |                                  |
| <b>NOME</b>   |  | <b>CPF / RG</b>   |                                  |
| João Lucas dos Santos   |  |   |                                  |
| <b>ÁREA DE ATUAÇÃO DO PROJETO</b>   |  |   |                                  |
| <input checked="" type="checkbox"/> Garantia do direito à convivência familiar e comunitária;                                   |  |   |                                  |
| <input checked="" type="checkbox"/> Atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco;                                |  |   |                                  |
| <input type="checkbox"/> Atenção ao adolescente autor de ato infracional;   |  |   |                                  |
| <input type="checkbox"/> Garantia de direitos para crianças e adolescentes em situação de rua;                                  |  |   |                                  |
| <input type="checkbox"/> Enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes;  |  |   |                                  |
| <input type="checkbox"/> Erradicação do trabalho infantil;  |  |   |                                  |
| <input checked="" type="checkbox"/> Promoção ao direito à saúde, à cultura, ao esporte, lazer, educação e à assistência social; |  |   |                                  |
| <input type="checkbox"/> Prevenção e tratamento das necessidades decorrentes do uso e abuso de álcool e outras drogas;          |  |   |                                  |
| <input type="checkbox"/> Atenção às crianças e aos adolescentes internados por motivo de saúde;                                 |  |   |                                  |
| <input type="checkbox"/> Aprendizagem e qualificação profissional.  |  |   |                                  |

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
GUARAPUAVA/PR – Lei Municipal nº 1644/2007**

**2. PROPOSTA DE TRABALHO**

**NOME DO PROJETO:** “CRESCENDO EM MOVIMENTO ”

**PRAZO DE EXECUÇÃO:**  
12 MESES.

**PÚBLICO ALVO:** Crianças e adolescentes, de 06 a 18 anos, com ou sem deficiência visual, que se encontram em situação de vulnerabilidade social, sendo estes, usuários da entidade e membros das famílias dos usuários que frequentam a mesma.

**OBJETO DA PARCERIA:**

O projeto prevê a continuidade dos serviços que já estão sendo executados, bem como a realização de oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que visa o atendimento de 60 crianças e adolescentes no período de 12 meses.

**DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA:**

A Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais - Apadevi, localizada atualmente no Bairro Santa Cruz, foi fundada no dia 28 de março de 1989, devido à necessidade que alguns pais sentiam de verem seus filhos com deficiência visual, inseridos e adaptados ao meio social, educacional, cultural, esportivo e de saúde. Foi estruturada com intuito de acolher as pessoas com Deficiência Visual total e baixa visão, bem como suas famílias, nas áreas que não são abrangidas pelo cenário escolar, neste sentido, a Associação atua de maneira complementar aos serviços oferecidos pela escola, alicerçado no conceito de autonomia, enfatizando a responsabilidade, e comprometimento de todos na tentativa de tornar as pessoas com deficiência visual mais independente, respeitando seus limites e proporcionando o desenvolvimento de suas potencialidades, bem como, de suas múltiplas competências. As crianças e adolescentes cegas e com baixa visão, como também, as crianças e adolescentes familiares atendidas diariamente pela Apadevi, se localizam em diversos bairros do município e chegam até a Associação através busca ativa, demanda espontânea e referenciamentos da rede socioassistencial do município. A maioria das crianças e adolescentes atendidas se encontram em situação de vulnerabilidade social, uma vez que, além da dificuldade de acesso e inclusão social, as famílias estão expostas ao acesso a renda por meios informais e inserção precária no mundo do trabalho, sendo a única renda fixa de algumas famílias o Benefício de Prestação Continuada (BPC).

É importante destacar que as condições socioeconômicas têm grande impacto na qualidade de vida, uma vez que, as pessoas que sobrevivem em condições precárias e se encontram imersas num contexto de grande desigualdade social, estão mais expostas a uma série de eventos adversos, que acabam influenciando diretamente suas relações familiares e comunitárias. Outra grande barreira encontrada na realidade das crianças e adolescentes com

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
GUARAPUAVA/PR – Lei Municipal nº 1644/2007**

deficiência visual é o isolamento social, uma vez que, muitas vezes os responsáveis não sabem como trabalhar a autonomia dessas crianças e adolescentes, ou seja, são identificadas inúmeras situações violadoras de direitos que requerem acompanhamento sistemático e contínuo por parte dos profissionais da associação. Neste sentido, o projeto se propõe a realizar ações e intervenções visando à proteção integral das crianças e adolescentes com deficiência visual, por meio de atendimentos especializados do Serviço Social e da Psicologia e através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e das Oficinas Socioeducativas, visando sempre o respeito à autonomia e a dignidade do usuário. Execução do Projeto FORTALECENDO VÍNCULOS prevê o acompanhamento Sociofamiliar e Psicológico dos usuários, a partir da identificação das necessidades, viabilização do acesso aos benefícios, programas de transferência de renda, encaminhamentos para serviços da rede socioassistencial de proteção, fortalecimento da rede de apoio visando cessar as situações geradoras ou agravadoras das vulnerabilidades sociais.

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:**

A proposta do presente projeto é fortalecer os usuários através da promoção da autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida das crianças e adolescentes com deficiência visual e das crianças e adolescentes familiares, através de atendimentos socioassistenciais, atendimentos psicológicos e práticas educativas realizadas através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e das Oficinas Socioeducativas. Destacando que todas as oficinas trabalham com práticas educativas inclusivas, centradas na ação de inclusão das pessoas com deficiência visual, no sentido de considerar que estas apresentam especificidades que exigem ser trabalhadas de forma contínua, levando sempre em consideração as condições de cada pessoa. O projeto busca trabalhar a diferença a partir dela mesma.

Neste sentido, justifica-se a proposição deste projeto, pela existência de uma demanda expressiva, pela complexidade e relevância dos serviços prestados, bem como, da necessidade do cumprimento da Lei 13.146/15 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

**3. OBJETIVOS**

**3.1. GERAL:**

Garantir e fortalecer os vínculos de crianças e adolescentes com ou sem deficiência visual, ampliando o atendimento para seus familiares, através da promoção da autonomia, inclusão social e da melhoria de qualidade de vida com intuito de prevenir situações de isolamento, bem como, o enfrentamento e a superação das situações violadoras de direitos dos usuários com ou sem deficiência visual.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
GUARAPUAVA/PR – Lei Municipal nº 1644/2007**

**3.2. ESPECIFICOS:**

- Prevenir situações de isolamento social, através de atendimento socioassistencial e psicológico.
- Desenvolver ações especializadas para o atual momento, no intuito de superar situações violadoras de direitos das crianças e adolescentes;
- Acompanhamento sistemático das crianças e adolescentes e suas famílias, principalmente das que se encontram em situação de extrema vulnerabilidade social;
- Promover os direitos das crianças e adolescentes, tais como: acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços sócioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do sistema de Garantia de Direitos;
- Promover atividades que desenvolvam autonomia e a melhoria da qualidade de vida as crianças e adolescentes com deficiência visual;
- Estimular o Fortalecimento de Vínculos Familiares e Sociais e/ou comunitários, através da inclusão social;
- Realização dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Oficinas Socioeducativas.
- Acompanhamento sistemático das crianças e adolescentes e familiares dos usuários que são crianças e adolescentes.
- Prevenir situações de isolamento social por meio de ações de incentivo ao esporte, cultura, Aprendizagem, lazer, interação, comunicação entre outros.

**4. METODOLOGIA**

**FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:**

Realizar atendimento socioassistencial, escuta qualificado, levantamento do perfil socioeconômico, encaminhamentos diversos, referenciamentos, discussão de caso em equipe se necessário, bem como, a realização de grupos remotos, atendimento individual e em grupo, visitas domiciliares, e realização dos grupos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, oficinas socioeducativas, com o intuito de promover a autonomia, manter a qualidade de vida, prevenir situações de isolamento social, fortalecimento da rede de apoio, bem como, o enfrentamento e a superação das situações violadoras de direitos das crianças e adolescentes com deficiência visual e dos familiares dos usuários que são crianças e adolescentes.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
GUARAPUAVA/PR – Lei Municipal nº 1644/2007**

Abaixo segue descrição detalhada das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como, das Oficinas Socioeducativas:

**SCFV PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - ELOS**

Os grupos são executados pela Educadora Social contratada via CLT com carga horária semanal de 20 horas, com a participação da Assistente Social para elaboração das atividades propostas. As atividades do SCFV têm por objetivo proporcionar um espaço de convivência a, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia de crianças e adolescentes. Esta atividade tem por objetivo proporcionar espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia de crianças e adolescentes, a partir dos interesses e potencialidades dessa faixa etária, através de atividades de conhecimento geral que permitam melhoria no rendimento escolar ou profissional, melhoria da qualidade de vida, além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo, bem como, que estimulem a habilidade, concentração, rapidez, coordenação, destreza, estimulação visual entre outras situações. As atividades são desenvolvidas para crianças de 06 a 18 anos incompletas e inclui familiares dos usuários da APADEVI.

**OFICINASOCIOEDUCATIVA DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

O trabalho de Educação Física tem muito a contribuir com os deficientes visuais centrado em duas frentes de ação: primeiro, estimular os sentidos remanescentes e, segundo desenvolver os aspectos que contribuam para a orientação e a mobilidade, pois os aspectos motores que são exigidos nesse processo são os mesmos que integram o desenvolvimento da consciência do corpo. Visa despertar o interesse dos usuários na prática

**OFICINASOCIOEDUCATIVA DE GOALBALL**

Realizado por professor cedido pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, visa despertar o interesse de crianças, adolescentes e adultos pela prática esportiva como forma de socialização, estimulação auditiva, melhoria na qualidade de vida, inserção em espaços de convivência grupal, comunitária e social, descobrindo potencialidades e minimizando assim situações de risco. Além de fortalecimento de vínculos sociais e comunitários. A oficina de goalball ocorre de forma intergeracional reunindo usuários de diversas idades.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
GUARAPUAVA/PR – Lei Municipal nº 1644/2007**

**OFICINASOCIOEDUCATIVA DE MUSICALIZAÇÃO**

Realizada por professor cedido pelo Estado. A oficina de música tem como objetivo o ensino da prática musical. Contudo, partindo de um método fundamentado nas limitações do aluno. Partindo disso, existem atividades paralelas ao objetivo da oficina, tais como, atividades para alunos que tem problemas de atenção, coordenação e memória motora. Para com esses alunos as atividades de diferentes maneiras, focando principalmente os pontos onde os alunos não consegue desenvolver por si só a memória motora e atenção. A proposta do trabalho é o atendimento individualizado para todas as faixas etárias. Devido aos cortes de recurso do Estado, a associação se encontra até o momento sem instrutor de música e está buscando meios de recontração do mesmo para que não se deixe de ofertar esse serviço.

**OFICINA SOCIOEDUCATIVA DE INFORMÁTICA**

Este serviço busca a inclusão digital do usuário com baixa visão e cego total no mundo da informática, onde possam desenvolver suas potencialidades, e utilizando-se de meios tecnológicos da atualidade, apropriando-se de técnicas de digitação, acesso à internet, exploração de programas de leitura de tela e programas específicos para deficientes visuais. A oficina atende adolescentes de 12 a 17 anos, jovens de 18 a 29 e adultos de 30 a 59 anos. Com periodicidade semanal.

**OFICINA SOCIOEDUCATIVA DE TEATRO**

A ação é desenvolvida como forma de valorização das potencialidades na área da música e teatro oportunizando a troca de vivências, experiências socioculturais em grupo intergeracional. Esse trabalho acontece todas as terça feiras no período da tarde, como resultado tem inserido os participantes em apresentações de nível Municipal e Estadual.

**ATIVIDADE DE ORIENTAÇÃO E MOBILIDADE**

Atendimento individualizado oferecido por professor cedido pelo Estado. As atividades são realizadas através de técnicas de Orientação e Mobilidade, para o uso da bengala, locomoção nos meios de transporte, visitas em praças, supermercados e espaços públicos. Despertando a autonomia e independência da pessoa com deficiência. Essa aprendizagem tem como finalidade colaborar para que a pessoa utilize melhor seus sentidos remanescentes,

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
GUARAPUAVA/PR – Lei Municipal nº 1644/2007**

reconquistando sua autonomia, confiança e independência, para enfrentar sua nova condição, sendo um fator preponderante para a qualidade de vida, convívio social como também para sua autoestima.

**ATIVIDADE DE VIDA DIÁRIA – AVD**

Atendimento individualizado e em grupo de no máximo 3 pessoas, realizada por professor cedido pelo Estado. A Atividade de Vida Autônoma e Social vem a ser a área que desenvolve, de forma gradativa, hábitos diários importantes para a independência, autonomia e satisfação de cada indivíduo, considerando as diferenças e a restrita capacidade de limitação de quem não vê. A pessoa com deficiência visual aprende aquilo que vive concretamente, por isso, o trabalho de vida autônoma e social deve ser apresentado de forma que respeite as especificidades de cada estudante contribuindo assim no pleno desenvolvimento nos múltiplos afazeres domésticos bem como o fortalecimento de vínculo sócio afetivo. A oficina acontece de forma intergeracional, no intuito de acumular saberes e proporcionar a troca de experiências entre os usuários.

**5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS**

**5.1 – DESCRIÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS E MENSURÁVEIS A SEREM EXECUTADAS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:**

Tem-se como meta o atendimento integral dos 60 usuários, sendo estes crianças e adolescentes de 06 a 18 anos de idade, com baixa visão e cegos totais, e os familiares crianças e adolescentes que estão inseridos nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

1. Contratação/ manutenção da equipe para execução dos serviços, tais como: 30 horas semanais de 01 profissional de psicologia, com experiência em psicologia social; 30 horas semanais de 01 educador social de nível médio, com experiência na área da criança e do adolescente; 40 horas semanais de 01 motorista.
2. Manter estrutura adequada, para o atendimento mensal de 60 crianças e adolescentes, com ou sem deficiência visual, e seus familiares que se encontram em vulnerabilidade social.
3. Adequação de 50% dos materiais, equipamentos, aparelhos e utensílios diversos para a melhoria das atividades ofertadas pela instituição.
4. Efetivar a participação de pelo menos 70% dos usuários nas atividades ofertadas pela instituição.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
GUARAPUAVA/PR – Lei Municipal nº 1644/2007**

**5.2 RESULTADOS ESPERADOS**

- Garantia de proteção integral das 60 crianças e adolescentes, bem como, de suas famílias através de Atendimento/Acompanhamento Individual e em Grupo; Habilitação e reabilitação de crianças e adolescentes com deficiência visual; promoção e inclusão a vida comunitária no sentido de garantir e fortalecer vínculos e garantir direitos; Melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência visual e seus familiares e promoção a cidadania.
- Atender integralmente 60 crianças e adolescentes, bem como suas famílias tendo em vista alcançar como resultados a melhoria da qualidade de vida e maior autonomia das pessoas com deficiência visual. Almeja-se ainda, prevenir situações de desgaste de vínculos e empoderamento dos sujeitos envolvidos, dando suporte necessário para superação das suas fragilidades através da criação de estratégias de enfrentamento dos conflitos, problemas e angústias.
- Atender integralmente as 30 crianças e adolescentes a partir dos interesses e potencialidades dessa faixa etária, através de atividades de conhecimento geral que irão permitir a melhoria no rendimento escolar ou profissional, melhoria da qualidade de vida, além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo, bem como, que estimular a habilidade, concentração, rapidez, coordenação, destreza, estimulação visual entre outras situações.
- Atender os(as) usuários(as) com intuito de despertar o interesse dos usuários pela prática esportiva como forma de autoconhecimento, equilíbrio, socialização, qualidade de vida e saúde.
- Atender os(as) usuários(as) com vistas a facilitar os processos de concentração, coordenação motora, socialização e valorização da autoestima, além da compreensão de outras áreas do conhecimento.
- Desenvolver potencialidades através de meios tecnológicos da atualidade e da apropriação de técnicas de digitação, acesso à internet, exploração de programas de leitura de tela e programas específicos para deficientes visuais. Permite conhecer o mundo volta, bem como, proporciona interação social.
- Atendimento contínuo aos usuários com vistas a desenvolver de forma gradativa hábitos diários importantes



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
GUARAPUAVA/PR – Lei Municipal nº 1644/2007**

para a independência, autonomia e satisfação de cada indivíduo, considerando as diferenças e especificidades.

**5.3 – PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:**

| Meta | Indicadores  | Meios de Verificação   |   |
|------|--|--|---|
| 1    | 30 horas semanais de 01 profissional de psicologia, com experiência em psicologia social;  | O atendimento será realizado de segunda quinta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17 horas. As demandas acontecem de maneira espontânea de alunos e/ou associados da Instituição e familiares;<br><br>Promover e prevenir situações de desgaste de vínculos, dando suporte necessário para compreensão de suas fragilidades através da criação de estratégias de enfrentamento dos conflitos, problemas e angústias. | Relatório; Avaliação psicológica; atividades em grupo; visitas domiciliares; Escuta qualificada; encaminhamentos; referenciamentos. |
| 1.1  | 30 horas semanais de 01 educador social de quartas-feiras, das 08h nível médio, com experinecia na área da criança e do adolescente. | Atendimento realizado nas às 12h e das 13h às 17 horas.<br><br>Elaboração de projetos, o estudo de ações socioeducativas, a promoção da integração da família.<br><br>Elaboração de oficinas socioeducativas.  | Relatório; Lista de presença; fotos, avaliação.   |

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
GUARAPUAVA/PR – Lei Municipal nº 1644/2007**

|     |   |   |  |
|-----|---|---|--|
| 1.2 | 40 horas semanais de 01 motorista.  | Atendimento de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17 horas.<br><br>Transporte dos usuários cadastrados nos SCFV.<br><br>Atividades e extracurriculares.<br><br>Busca ativa e visitas domiciliares junto com o coordenador do SCFV. | Diário de bordo;                                     |
| 2   | Manter estrutura adequada para o atendimento mensal de 60 crianças e adolescentes, com ou sem deficiência visual, e seus familiares que se encontram em vulnerabilidade social. | Garantir um ambiente inclusivo e desenvolvimento de habilidades e aptidões.<br><br>Manter um ambiente seguro de conforto e infraestrutura adequada;<br>Proporcionar um ambiente mais acessível e de qualidade;                                    | Notas Fiscais, Recibos.<br>Fotos; Relatórios         |
| 3   | Adequação de 50% dos materiais, equipamentos, aparelhos e utensílios diversos para a melhoria das atividades ofertadas pela instituição.  | Garantir um ambiente inclusivo e desenvolvimento de habilidades e aptidões.<br><br>Manter um ambiente seguro de conforto e infraestrutura adequada;<br>Proporcionar um ambiente mais acessível e de qualidade;                                    | Notas Fiscais, Recibos.<br>Fotos; Relatórios.        |
| 4   | Efetivar a participação de pelo menos 70% dos usuários nas atividades   | Traçar metodologias que estimulem a participação dos usuários.  | Registro de participações, diário, semanal e mensal. |

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
GUARAPUAVA/PR – Lei Municipal nº 1644/2007**

|  |                             |  |   |
|--|-----------------------------|--|---|
|  | ofertadas pela instituição. | Acompanhar os casos de faltas e dificuldades no desenvolvimento e fazer os devidos encaminhamentos.<br><br>Realizar ações extracurriculares, que envolva usuários, família e comunidade. | Visitas domiciliares; Busca ativa, Relatórios; Entrevista Socioeconômica;<br><br>Encaminhamentos diversos.<br><br>Acompanhamento pedagógico e social. |
|--|-----------------------------|--|---|

**6-CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

| META | ETAPA FASE | ESPECIFICAÇÃO (ações)   | INDICADOR FISICO |            | DURAÇÃO |         |
|------|------------|---|------------------|------------|---------|---------|
|      |            |   | UNIDADE          | QUANTIDADE | INÍCIO  | TÉRMINO |
| 01   | 01         | 30 horas semanais de 01 profissional de psicologia, com experiência em psicologia social;   | Pessoa           | 01         | MÊS 1   | MÊS 2   |
| 1    | 1.1        | 30 horas semanais de 01 educador social de nível médio, com experiência na área da criança e do adolescente.  | Pessoa           | 01         | MÊS 1   | MÊS 2   |
| 1    | 1.2        | 40 horas semanais de 01 motorista   | Pessoa           | 01         | MÊS 1   | MÊS 2   |
| 02   | 02         | Manter estrutura adequada, para o atendimento mensal de 60 crianças e adolescentes, com ou sem deficiência visual, e seus familiares que se encontram em vulnerabilidade social | Diversos         | -          | MÊS 1   | MÊS 2   |
| 03   | 03         | Adequação de 50% dos materiais, equipamentos, aparelhos e utensílios diversos para a melhoria das atividades ofertadas pela instituição.  | Diversos         | -          | MÊS 1   | MÊS 2   |

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
GUARAPUAVA/PR – Lei Municipal nº 1644/2007**

|    |    |   |          |   |       |       |
|----|----|---|----------|---|-------|-------|
| 04 | 04 | Efetivar a participação de pelo menos 70% dos usuários nas atividades ofertadas pela instituição. | Diversos | - | MÊS 1 | MÊS 2 |
|----|----|---|----------|---|-------|-------|

**7 - PREVISÃO DAS RECEITAS**

Recursos captados de pessoas físicas e jurídicas através do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA, destinados ao projeto.

**7.1- PREVISÃO DAS DESPESAS (R\$ 32.616,71)**

| DESPESA             | TOTAL         | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL           |
|---------------------|---------------|--------------|-----------------------|
| Recursos Humanos    | R\$ 75.634,79 | R\$ -        | R\$ 75.634,79         |
| Materias de Consumo | R\$ 24.365,21 | R\$ -        | R\$ 24.365,21         |
| <b>TOTAL</b>        |               |              | <b>R\$ 100.000,00</b> |

**8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

| MÊS 01 | MÊS 02 |
|--------|--------|
| R\$    | R\$    |
| MÊS 03 | MÊS 04 |
| R\$    | R\$    |

**8.1 PROPONENTE – (CONTRAPARTIDA FINANCEIRA, SOMENTE QUANDO EXIGIDO)**

**NÃO SE APLICA.**

**9. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

| ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA        | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL           |
|---------------------------------|--------------|-----------------------|
| <b>Recursos Humanos</b>         |              |                       |
| Recursos Humanos e Encargos     | R\$          | R\$ 75.634,79         |
| <b>Material de Consumo</b>      |              |                       |
| Gêneros de alimentação          | R\$ -        | R\$ 8.000,00          |
| Combustível e Lubrificantes     | R\$ -        | R\$ 8.000,00          |
| Material esportivo e desportivo | R\$          | R\$ 8.365,21          |
| <b>TOTAL GERAL:</b>             |              | <b>R\$ 100.000,00</b> |

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
GUARAPUAVA/PR – Lei Municipal nº 1644/2007**

**10. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS:**

Prestação de contas trimestralmente, a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação do extrato do Termo de Fomento na imprensa oficial, e prestação de contas final, em até 60 dias após término da vigência.

**PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:**

- 150 dias contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Guarapuava, 14 de outubro de 2022

---

Evanize Andrade Bertão de Souza  
Presidente  
CPF: 039.796.329-70  
RG: 8.306.125-1



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
GUARAPUAVA/PR – Lei Municipal nº 1644/2007**